



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PUBLICADO

Lei nº 417/2.000.

Em. 04 / 04 / 2000

N.º _____

10 dia

Dispõe sobre autorização legislativa ao Poder Executivo para a Abertura de Crédito Adicional Especial, para a aquisição de uma unidade móvel de saúde para o município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

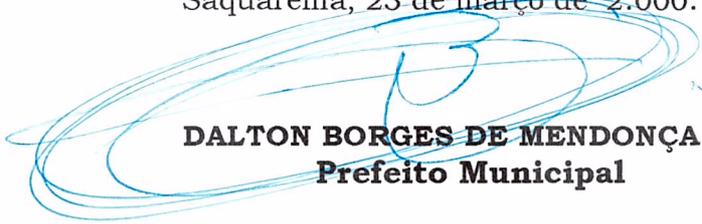
Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder por Decreto, a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para atender as despesas referentes à aquisição de uma unidade móvel de assistência médico-odontológica e melhorias do sistema de esgotamento sanitário no município, para a Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde do Governo Federal.

Programa de Trabalho / Unidade Orçamentária	Título	Origem dos recursos	Elemento de Despesas	Valor R\$
0206 1375428 2045	FUNASA - Atendimento preferencial a comunidades carentes do município	Ministério da Saúde.	4120	90.000,00
0204.1376448 1026	Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município.	Ministério da Saúde.	4110	100.000,00
TOTAL				190.000,00

Art. 2º - A presente autorização legislativa, vem regularizar os repasses em favor do Município, de Dotações Orçamentárias do Governo Federal através de Emenda no exercício de 1999, com recursos de que trata a lei federal nº 4.320/64, que disciplina a matéria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 23 de março de 2.000.


DALTON BORGES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal